



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [epd@creama.org.br](mailto:epd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA Nº 87/2018-PRESI/CREA-MA**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto às atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, no que tange às justificativas e razões de escolha do terreno para construção da futura Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, conforme autorização constante na Decisão Plenária nº 64/2018.

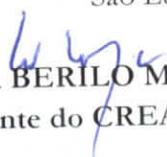
**Art. 2º** - A presente Comissão será integrada pelos seguintes membros: Diretor Vice-Presidente NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, Diretor Financeiro ARNALDO CARVALHO MUNIZ e o Assessor Técnico GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO para, sob a Presidência do primeiro, subsidiar administrativamente os procedimentos elencados no art. 1º.

**Art. 3º** - A conclusão dos trabalhos deverá ser submetida à aprovação da Presidência.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se, publique-se.

São Luís – MA, 08 de novembro de 2018.

Engenheiro Eletricista   
Presidente do CREA-MA